



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.348 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.18.02.13.392.1301.2148..1192..3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros-PJ.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.18.02.13.392.1301.0026..1181..3.3.60.41 - Contribuições.....R\$ 32.500,00

02.18.02.13.392.1301.0032..1182..3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros-PJ.....R\$ 13.500,00

02.18.02.13.392.1301.0082..1183..3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros-PJ.....R\$ 14.000,00

02.18.02.13.392.1301.2148..1190..3.3.90.31 - Prem.Cul.Art.Cien.Desp.Out.....R\$ 10.500,00

02.18.02.13.392.1301.2148..1191..3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros-PF.....R\$ 20.000,00

02.18.02.13.392.1301.2516..1198..3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros-PJ.....R\$ 1.000,00

02.18.02.13.812.1301.2885..1200..3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

02.18.02.13.812.1301.2885..1203..3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros-PJ.....R\$ 3.500,00

02.18.02.13.392.1301.2883..1209..3.3.50.41 - Contribuições.....R\$ 14.000,00

02.18.03.13.392.1301.2888..1210..3.3.90.41 - Contribuições.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 297, de 25/10/2019.